



PROJETO DE LEI Nº , 07 DE AGOSTO DE 2023.

Vereador Professor Marcos

"Institui no âmbito do Município de Anápolis-GO a semana de combate aos crimes cibernéticos e dá outras providências".

A CÂMARA DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no município de Anápolis a "Semana de Combate aos Crimes Cibernéticos"

Parágrafo único. A semana de combate aos crimes cibernéticos será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º - O evento de que se trata esta Lei tem por objetivos:

- I-** tornar de conhecimento público e divulgar o conceito de crimes cibernéticos;
- II-** fomentar e apoiar as diversas iniciativas relacionadas a este conceito;
- III-** incentivar a criação de novas políticas públicas que fortalecem combate aos crimes cibernéticos;
- IV-** criar espaços para discussão, apresentação de casos, formação, novas ideias relacionadas ao tema;
- V-** palestras, debates, seminários, painéis, fóruns, feiras livres, intervenções urbanas, workshops, apresentações, oficinas, capacitações, cursos e semelhantes, presencialmente e digitalmente;
- VI-** homenagens.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Art. 3º - A realização dos eventos da “Semana de Combate a Crimes Cibernéticos” poderá ocorrer através de ações em conjunto dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Delegacias especializadas, institutos, empresa privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo, inclusive, as atividades dessa semana, se darem em espaços públicos e/ou privados do município que apresentarem disponibilidade para tal.

Art. 4º - O poder executivo Municipal atuará para execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 07 de agosto de 2023


Professor Marcos
Vereador





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca inserir na legislação municipal a Semana de Combate aos Crimes Cibernéticos com o intuito de fortalecer a segurança digital e combater crimes causados através de redes sociais e sites. Esses delitos representam uma ameaça real e afetam a todos os presentes.

Possui um dos objetivos de colocar a conhecimento da população e divulgar conceitos e consequências sobre os crimes cibernéticos, e alertar a comunidade sobre características de tais delitos a fim de que diminua os riscos de alguém ser submetido a uma dessas situações. Dessa maneira, a lei fará com que aumente as iniciativas sobre segurança cibernética, incluindo a criação de projetos e movimentos sociais para conscientizar a todos.

Para que essa lei seja cumprida de forma clara e objetiva, as políticas públicas serão fortalecidas devido a uma necessária atuação conjunta dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e entre outras instituições e empresas, esse fortalecimento será essencial para lidar com as situações e problemáticas em geral. Além de que com esse avanço, surgirá espaços para discussões, debates e formações de pensamentos à procura de uma maneira de combater os delitos digitais.

A lei ainda prevê que acontecerá homenagens para dar todo o devido reconhecimento àquelas pessoas envolvidas em lutar contra esses crimes cibernéticos e destacar a importância e os impactos causados pelos esforços de cada um. Dessa maneira, causa um incentivo grandioso em toda a população e uma força conjunta para impugnar os delitos.

Por isso, o presente projeto visa promover uma Semana específica para servir como incentivo ao combate dos crimes cibernéticos, e ajudar toda a comunidade do Município de Anápolis. A aprovação dessa lei contribui para a conscientização popular e o fortalecimento das políticas públicas contra os delitos digitais.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Expõe-se a apreciação dos Nobres Pares a presente propositura legislativa em favor da qual se suplica apoio para aprovação.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2023.


Professor Marcos
Vereador